# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

## LEI ORDINÁRIA N.: 04290/93

**Autor:** CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
**Data:** 30/03/1993
**Classif.:** AFORAMENTO DE TERRENO
**Ementa:**

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

**Texto:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a DÉCIO MARTINS DA FONSECA, o terreno situado no bairro de Petrópolis, com os seguintes limites e dimensões:

| | | |
|---|---|---|
| NORTE - Júlia Martins da Fonseca ..... | c/ | 7,05+4,45m |
| SUL - José Barbosa de Moura ..... | c/ | 11,30m |
| LESTE - Terreno Foreiro Municipal ..... | c/ | 4,55m |
| Júlia Martins da Fonseca ..... | c/ | 0,70m |
| OESTE - Trav. Dr. Manoel Dantas ..... | c/ | 5,20m |

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 09 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de 01/04/93.